

LEI Nº 2503 / 2013.

“Dá nova denominação á Praça no Município de Dolores do Indaiá.”

A Câmara Municipal de Dolores do Indaiá/MG, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça de Esportes Leopoldo Pacheco Bessone, no Bairro São José em Dolores do Indaiá, passa a denominar-se Praça Aristides Borges Gontijo.

Art. 2º - Deverá o órgão competente da Prefeitura Municipal, comunicar o nome a que se refere o artigo 1º, aos órgãos públicos estabelecidos neste município e divulgá-lo à população.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.417, de 27 de dezembro de 1985.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá/MG, 21 de agosto de 2013.



Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal